



FLS. 40  
Ass. *ams*

**MEMORANDO:**

**DA:** Secretaria Municipal de Administração

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente- PI.

Marcos Parente (PI), 26 de junho de 2023.

**JUSTIFICATIVA**

**(Dispensa de Licitação art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93).**

Sr. Secretário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração do município Marcos Parente -PI, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, reuniu-se para análise do presente processo, firmando o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como objeto a “Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente- PI”.

Considerando ainda, que a despesa deverá ser realizada observando-se os ditames legais de dispensa previstos no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

A despesa correrá da seguinte forma:

- Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39. Projeto  
Atividade: 15.122.0007.2050.000

O dispositivo legal retromencionado alude “Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente- PI”.

In casu, a cultura necessitando fazer o serviço acima citada, estando o valor previsto aquém do limite estabelecido no diploma legal e, tendo em vista que há disponibilidade de recurso financeiro e, sobretudo levando em consideração a conveniência administrativa, julga perfeitamente legal a dispensa que ora justificamos.

Acolhemos integralmente o parecer jurídico, para ratificar a necessidade para a dispensa de processo de licitação.

É o nosso entendimento.

Atenciosamente,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCOS  
PARENTE**  
NOSSA GENTE COM MAIS QUALIDADE DE VIDA

*Clézio Martins da Silva*  
Clézio Martins da Silva  
Presidente da CPL

*Willy Vieira de Menezes*  
Willy Vieira de Menezes  
membro

*Andressa Vieira Guimarães*  
Andressa Vieira Guimarães  
Secretária

FLS. 41

ASS. em